

Potengi/CE, 17 de maio de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
**Vereador Francisco Ailton Silva Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Potengi/CE.

**Assunto:** Solicita atuação do Controle Externo na apuração de possíveis irregularidades na execução de despesas para o enfrentamento à Covid-19.

**Senhor Presidente,  
Demais Vereadores.**

É com grande preocupação que dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais ilustres integrantes dessa Casa Legislativa para levar-lhes a conhecimento importantes constatações originárias de levantamentos prévios, realizados nos últimos dias, em decorrência da necessária obtenção de informações quanto à execução das ações praticadas por parte do Poder Executivo de Potengi, na gestão anterior, junto ao combate e enfrentamento da pandemia da Covid-19, como forma de balizar a atuação da Secretaria de Saúde, neste momento de incontestável agravamento da situação em todo do Brasil, em especial nas comunidades interioranas.

Durante o exercício financeiro de 2020, os Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros receberam recursos financeiros sem precedentes destinados à batalha contra o coronavírus (Covid-19).

Esses recursos financeiros abrangeram uma série de áreas de atuação na saúde, assistência social, educação e administração geral. A aplicabilidade desses recursos estava sujeita à vasta legislação específica e aos regulamentos instituídos, em especial à Lei Federal nº 13.979/2020, que previu medidas que puderam ser adotadas pelo Brasil para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19.

A Lei Federal nº 13.979/2020, previu entre outras situações, ser dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



A dispensa de licitação é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Importante, também, averçar que a referida legislação estabeleceu que nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, seria necessária a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, objetivando a regulação das contratações e execução das despesas, contendo:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de liquidação, medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

Outra prescrição da Lei nº 13.079/2020 é que todas as contratações ou aquisições realizadas seriam imediatamente disponibilizadas em site oficial do ente governamental na internet, contendo, dentre outras informações, o nome do contratado, o prazo e o valor do contrato, bem como as informações relativas ao recebimento de recursos financeiros e a respectiva execução da despesa.

No decorrer do exercício financeiro de 2020, o Município de Potengi, **recebeu recursos da ordem de R\$ 2.136.257,90 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, originários dos governos federal e estadual destinados ao enfrentamento e combate aos efeitos da pandemia da Covid-19. Esses recursos tinham as mais diversas finalidades em relação à sua aplicabilidade, informações constantes do Portal da Transparência do Município de Potengi, cujas informações podem ser acessadas através do link: [www.potengi.ce.gov.br/transparencia/portal-da-transparencia](http://www.potengi.ce.gov.br/transparencia/portal-da-transparencia), na opção "Portal da transparência dos exercícios 2017 a 2020". Importante, entretanto, mencionar que as informações derivam de

registros contábeis advindos da contabilidade da prefeitura e inseridos no sistema da empresa S & S Informática, conforme link: [http://www.sstransparenciamunicipal.net:90/transparencia/transparenciaisapi.dll/aOwCTPVy5ulEhsxtUU53za/\\$/?entcod=150](http://www.sstransparenciamunicipal.net:90/transparencia/transparenciaisapi.dll/aOwCTPVy5ulEhsxtUU53za/$/?entcod=150), na opção Receitas e Despesas Específicas para Combate ao Covid-19", no item "Orçamentária Receitas Lançamento"

A maioria desses recursos financeiros previa execução de despesas com a aquisição de material de consumo, aquisição de materiais de higiene pessoal, aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos médicos, contratação de serviços, contratação de pessoal e folha de pagamento, de forma a prevenir e mitigar os riscos e agravos sociais e à saúde humana, decorrentes do coronavírus.

Ocorre, entretanto, que ao consultar o mesmo link na página ofício do Município de Potengi, na internet, no endereço [www.potengi.ce.gov.br](http://www.potengi.ce.gov.br) na alternativa "Receitas e Despesas Específicas para Combate ao Covid-19", no item "Orçamentária Pagamentos", onde, obrigatoriamente, conforme disposição da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Transparência, onde devem está disponíveis os dados relativos à execução das despesas relacionadas ao combate e enfrentamento à Covid-19 executadas pelo Poder Executivo do Município de Potengi, **somente foi possível a visualização de dispêndios registrados no valor de R\$ 177.344,38 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito reais). Atente-se que as informações consultadas se referem à íntegra do ano de 2020.**

Consultando o Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Potengi, este confirmou através de declaração que a totalidade dos saldos recursos financeiros oriundos de repasse entes federal e estadual para combate ao Coronavírus, em conta-corrente na data de 31/12/2020, portanto, ao final do exercício financeiro de 2020, conforme Termo de Conferência de Caixa, lavrado na referida data, **era somente de R\$ 10.901,00 (dez mil, novecentos e um reais), destinado à realização de investimentos, mantido na conta nº 10432-9, agência 2493-7 do Banco do Brasil de Potengi/CE.**

**Assim, de acordo com as informações apontadas pela Departamento de Tesouraria, verifica-se que valores da ordem de R\$ 1.947.932,89 (hum milhão, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), encontram-se desprovidos de registro e comprovação junto ao Portal da Transparência do Município de Potengi. A cifra representa 91,18% (noventa e um virgula dezoito por cento) dos valores repassados pelos governos federal e estadual e presumidamente gastos pela ex-prefeita Alizandra Gomes, sem que haja o regular apontamento no Portal da Transparência.**

Desde o ano passado inúmeras são as notícias veiculadas decorrentes da malversação do dinheiro público liberado para combate à pandemia da

Covid19. Os contratos e compras investigadas somam bilhões de reais em todo o Brasil. O montante que foi efetivamente desviado ou superfaturado, no entanto, ainda está sendo investigado pelo Ministério Público, autoridades policiais e órgãos de controle externo (Poder Legislativo e Tribunais de Contas).

As irregularidades encontradas também variam muito. Há casos de sobrepreço em itens simples, como máscaras descartáveis e álcool em gel. Mas também há investigações sobre contratos milionários de compra de respiradores e montagem de hospitais de campanha, dentre outros. Ressalte-se que a falta de transparência e ausência do controle social são comuns em cada uma dessas situações.

A ausência de transparência institucional na execução dos gastos através de recursos repassados para execução de ações contra a pandemia, conforme se vislumbrou na análise junto ao Portal da Transparência, no Município de Potengi revela a fragilidade da linha que existe entre a regularidade e o atentado às premissas concernentes ao atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

O não atendimento pela administração pública de Potengi às prescrições legais atentam contra princípios constitucionais apontam para necessidade cabal de apuração dos fatos em face do forçoso esclarecimento à sociedade das ações que ensejaram a omissão de informações essenciais e que embarçam à satisfatória atuação fiscalizatória do Poder Legislativo e da necessária atuação da sociedade civil, responsável pela atuação do controle social.

Tudo isso nos direciona à imprescindível atuação das autoridades constituídas no sentido inquirir os responsáveis (ex-prefeita e ex-secretários), bem como outros, se julgado pertinente à prestar os esclarecimentos pertinentes à verdadeira evidenciação dos fatos alusivos ao uso das verbas públicas destinadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus em Potengi. A realidade é que, hoje, vivenciamos os dias mais difíceis da pandemia, onde, de fato ele chegou com mais força ao nosso município, sem que tenha restado um legado ou comprovação concreta de melhorias, incremento ou requalificação de nossa estrutura de saúde.

A transparência na gestão fiscal é tratada na Lei como um princípio de gestão, que tem por finalidade, entre outros aspectos, franquear ao público acesso à informação relativa às atividades financeiras dos entes governamentais e deflagrar, de forma clara e previamente estabelecida, os procedimentos necessários à divulgação dessas informações. O não atendimento à essas prerrogativas é grave, configura ato de improbidade administrativa, sendo, portanto, passível de sanções. Mais que isso, é preciso apurar com profundidade a execução desses recursos.

Estamos, nesta oportunidade, também, encaminhando referidas considerações à Procuradoria Geral e ao Controle Interno do Município de Potengi, para apuração do ocorrido a aprofundamento a respeito da execução das despesas decorrentes dos recursos repassados para as ações contra a Covid-19.


Ademais, senhores vereadores, senhoras vereadoras é indispensável conhecer a destinação desses recursos financeiros, de forma a visualizar os fundamentos para execução da despesa, a caracterização das situações que as ensejaram, o padrão dos preços licitados, as empresas contratadas e, notadamente, as comprovações de que os bens, os serviços, os materiais, medicamentos ou insumos foram, verdadeiramente, entregues e colocados à disposição do povo do Potengi.


Para tanto, senhor vereador-presidente, entendemos como necessária a realização de diligências objetivando a convocação de ex-prefeita e ex-gestores, a tomada de depoimentos de responsáveis nos diversos níveis da administração, a inquirição de testemunhas sob compromisso, a requisição de informações e documentos de qualquer de órgãos públicos e, se for o caso, requerer aos Tribunais de Contas a realização de inspeções e auditorias que entender necessárias à elucidação dos fatos relacionados às omissões da gestão anterior.

Registre-se, ainda, senhoras e senhores Edis, não consta do livros de ata do Conselho Municipal de Saúde de Potengi, a apreciação de nenhuma demanda oriunda da ex-prefeita ou da Secretaria de Saúde que verse sobre a análise ou decisão sobre as ações, aquisições ou contratações públicas que objetivassem o dispêndio de recursos públicos para contenção da Covid-19. Portanto, as ações, por ventura, executadas não tiveram respaldo da maior instância de maior relevância no município, restando várias indagações: quais os critérios técnicos e fundamentos para definição das despesas? Quem às definiu como prioridade? Quem acompanhou sua execução?

Desta feita, entendemos que a Câmara Municipal, por seus representantes, como responsável pela ação do Controle Externo no âmbito da gestão municipal tem o poder-dever de atuar na correta apuração dos fatos ocorridos, bem como, a responsabilidade dos servidores, gestores e agentes públicos envolvidos, razão pela qual damos-lhes ciência das informações levantadas em caráter preliminar.

Respeitosamente,

  
**Francisco Marques Santos Neto**  
Secretário de Saúde

Recebi em  
17/05/2021  
  
As. 17:20